



**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**  
**Secretaria Geral de Controle Externo**  
**Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

**NOTIFICAÇÃO N.º 87/2020 – DICA**

**Para:** Rodrigo de Sá Barbosa

**Cargo:** Ordenador de Despesas do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN-AM (Período: 01/01 a 31/12/2019)

**Endereço Comercial:** Av. Mário Ipiranga – nº 2884 – Bairro Parque Dez de Novembro  
**CEP:** 69050-030 – Manaus/AM

**Endereço Eletrônico:** rodrigobarbosa.adv@gmail.com; detran@detran.am.gov.br;

**Processo Eletrônico nº:** 12.337/2020 – TCE-AM

**Assunto:** Prestação de Contas do Sr. Rodrigo de Sá Barbosa, Ordenador de Despesas do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN-AM, referente ao exercício de 2019.

**Objeto:** Contraditório e Ampla Defesa

Em observância ao art. 20, §2º, da Lei Estadual nº 2.243/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), alterada pela Lei Complementar nº 114/2013, c/c o art. 174 do Regimento Interno do TCE/AM (Resolução TCE nº 04/2002), fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** a respeito do processo citado para, no prazo de **15 (quinze) dias** (art. 86, *caput*, da Resolução nº 04/2002 – TCE), apresentar justificativas e/ou documentos em face das restrições abaixo elencadas, **e/ou recolher as quantias devidas se reconhecida a irregularidade**, à Divisão de Expediente e Protocolo – DEAP, no endereço abaixo, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal/88), em face das restrições e/ou questionamentos detectados pela Comissão de Inspeção designada pela Portaria nº 82/2020 – GP/SECEX, em inspeção realizada via Sistemas, conforme abaixo:

**Restrição nº 1.** Em relação à documentação apresentada na Prestação de Contas Anual (PCA), enviada ao Tribunal de Contas, não identificamos ou não foram enviados os seguintes documentos exigidos pela legislação:

- a) Declaração de Habilitação Profissional – DHP do Contador, conforme Art. 2º, XLVI, da Resolução TCE nº 04, de 16/03/2016;
- b) Demonstração da Dívida Fundada Externa, conforme Art. 101 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 (Anexo 16); art. 2º, XVI, da Resolução TCE nº 04, de 16/03/2016;
- c) Relação de empenho pagos no mês, especificando o número e a data da emissão da Nota de Empenho, credor, programa de trabalho, valor empenhado, valor pago e saldo de empenho, conforme Art. 1º, II da Resolução TCE nº 05/90.

**Restrição nº. 2. Análise Contábil**

**Restrição nº. 2.1. Do Balanço Orçamentário**

Em relação ao **Balanço Orçamentário (BO)** e às informações nele apresentadas, esta Corte de Contas faz os seguintes questionamentos:

CONTINUA



**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**  
**Secretaria Geral de Controle Externo**  
**Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

- a) Justificar o déficit de previsão de receita no exercício de 2019, na qual encontra-se em desequilíbrio orçamentário no valor de R\$ 6.762.792,68 (seis milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos);
- b) Justificar o déficit de arrecadação de receita no exercício de 2019, na qual encontra-se em desequilíbrio orçamentário no valor de em R\$ 3.370.014,13 (três milhões, trezentos e setenta mil, quatorze reais e treze centavos);
- c) Justificar a diferença de saldo de R\$ 605.197,25 (seiscentos e cinco mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), encontrado entre despesas liquidadas e despesas pagas no saldo da conta “pessoal e encargos sociais”.

**Restrição nº. 2.2. Do Balanço Financeiro**

Em relação ao **Balanço Financeiro (BF)** e às informações nele apresentadas, esta Corte de Contas faz os seguintes questionamentos:

- a) Justificar saldo existente na conta “Movimentação de Fundos Próprios e Operações Intergestora”, no valor de R\$ 226.076.643,73 (duzentos e vinte e seis milhões, setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos);
- b) Justificar saldo existente na conta “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”, no valor de R\$ 9.279.676,83 (nove milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos);
- c) Justificar e apresentar documentação comprobatória para saldo existente na conta “Recursos Vinculados a Convênios”, no valor de R\$ 2.910,01 (dois mil, novecentos e dez reais e um centavo), uma vez que não houve valores de convênios registrados no sistema E-CONTAS.

**Restrição nº 2.3. Do Balanço Patrimonial**

Em relação ao **Balanço Patrimonial (BP)** e às informações nele apresentadas, esta Corte de Contas faz os seguintes questionamentos:

- a) Justificar e apresentar documentação comprobatória para existência de saldo na conta “Valores Restituíveis”;
- b) Justificar a existência de saldo na conta “Recursos destinados a Convênios”, no valor de R\$ 187.185,29 (cento e oitenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), uma vez que não houve valores de convênios registrados no sistema E-CONTAS.

Este documento foi assinado digitalmente por FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA. Para conferência acesse o site <http://consulta.tce-am.gov.br/spede> e informe o código: 4D2812AC-ESB5CAEA-9CEFE682-19025449

CONTAS





**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**  
**Secretaria Geral de Controle Externo**  
**Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

**Restrição nº 3. Transferências Voluntárias**

Mediante consulta no sistema E-Contas, constamos que não houve registros de convênios assinados pelo Detran no exercício de 2019. No entanto, conforme análise do balanço financeiro anexado a prestação de contas de 2019, observamos saldo existente na conta "Recursos Vinculados a Convênios", no valor de R\$ 2.910,01 (dois mil, novecentos e dez reais e um centavo). Após análise do Balanço Patrimonial, observamos a existência de saldo na conta "Recursos destinados a Convênios", no valor de R\$ 187.185,29 (cento e oitenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Pede-se ao jurisdicionado que relacione e encaminhe, por meios digitais, todos os convênios do Detran e a justificativa por escrito da falta de cadastro de convênios celebrados pelo órgão em meios digitais.

**Restrição nº 4. Pessoal**

**Restrição nº.4.1.** Encaminhar para esta Corte de Contas, por meios digitais, cópia das Declarações de Bens atualizadas dos servidores que exercem cargos comissionados e dos Diretores da Entidade (art. 13, da Lei nº 8.429/92, disposições legais da Lei nº 8.730/93 c/c art. 289, da Resolução nº 04/02 – TCE AM).

**Restrição nº. 4.2.** Informar se houve admissão de pessoal temporário no exercício de 2019. Se houver, pede-se para que disponibilize a relação dos agentes públicos admitidos, bem como legislação que ampare e comprove o limite de quantitativo e temporal dos contratos. Caso o questionamento não se aplique, encaminhe documentação que o comprove.

**Restrição nº. 4.3.** Informar se houve concessão de aposentadorias ou pensões no exercício de 2019, assim como encaminhar cópia de ofício de encaminhamento do TCE/AM, conforme art. 264 e 267, da Resolução TCE AM nº 04/2002. Caso o questionamento não se aplique, encaminhe documentação que o comprove.

**Restrição nº. 4.4.** Justificar ausência de concurso público, principalmente, após a promulgação do art. 37, II, Constituição Federal/88, tendo em vista que os servidores lotados nos órgãos, em sua maioria, são regidos pelo regime da CLT.

**Restrição nº. 4.5.** Encaminhar cópia do Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Salário e cópia do documento legal de criação de cargos, conforme artigos 39, §§ 1º e 8º e 61, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal ou legislação específica.

Este documento foi assinado digitalmente por FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA  
 Para conferência acesse o site <http://consulta.tce.am.gov.br/spede> e informe o código: 4D2812AC-E8B6CAEA-9CEFE682-19025449

*RH Wundell*



**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**  
**Secretaria Geral de Controle Externo**  
**Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

## 5 - DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

**Restrição nº. 5.1.** Ausência de registro da Relação de Licitações do exercício de 2019 disponíveis do Sítio eletrônico da SEFAZ e no Portal da Transparência, a fim de tornar público e atual os atos praticados pela Administração Pública, contrariando o disposto nos arts. 3º, 7º da Lei nº 12.527/11 c/c inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216, da CF/88. Conforme as capturas de tela a seguir:

The screenshot shows the 'Portal da Transparência' interface. At the top, there are navigation links for 'SEFAZ' and 'Portal da Transparência'. Below that, a menu bar includes options like 'HOME', 'Sistema de Licitação', 'Dispensas', etc. The main content area is titled 'Licitações' and features a search filter with dropdown menus for 'Relatório' (set to 'Licitações'), 'Criação do Edital', 'UG' (set to '022201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO'), 'Contratação' (set to 'Tomas'), 'Situação' (set to 'Tomas'), and 'Registro de Preço' (set to 'Tomas'). Below the filter is a table with columns: 'Edital/Processo', 'UG', 'Objeto', 'Valor', 'Data', 'Situação', and 'Arquivo'. The table content is empty, displaying 'nenhum registro encontrado'. At the bottom of the table, it says 'Mostrando 0 de 0 registros de 207 registros'.

Fonte: consulta sistema Portal da Transparência - SEFAZ

Este documento foi assinado digitalmente por FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA  
 Para conferência acesse o site <http://consulta.tce.am.gov.br/spepde> e informe o código: 4D2612AC-E8B5CAEA-9CEFE682-19025449

*COM 17/20*



**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**  
**Secretaria Geral de Controle Externo**  
**Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

transparencia.am.gov.br/licitacoes/

Art. 116, CTN, Simul. Negócios Jurídicos Modelos para refer. Entrada: nuan0125 Entrada (2) :diava. Finanças Pessoal

**Licitações**

Confira informações sobre licitações no Poder Executivo do Estado.

Para outras informações referentes a licitações, acesse o Portal de Transparência e consulte as informações.

**Licitações**

Filtrar por

Realizante: Licitações

Código do Edital: 1

UG: 02200 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

Contratação: Todos

Situação: Todos

Registro de Preço: Todos

Mostrar informações

Editar Processo	UG	Objeto	Valor	Data	Situação	Arquivo
Mostrar registros em ordem						

Fonte: consulta Portal da Transparência do Amazonas

detrans.am.gov.br/acesse-as-informacoes-sobre-licitacoes-e-contratos

AMAZONAS

**DETRAN-AM**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAZONAS

Portal de Serviços

31 de julho de 2017

**Licitações e Contratos**

- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- CONTRATOS E ADITIVOS 2014

Saiba como Licenciar seu Veículo pela internet. Clique aqui

PORTAL DE SERVIÇOS

Fonte: sítio eletrônico DETRAN-AM

Este documento foi assinado digitalmente por FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA. Para conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spepde e informe o código: 4D2612AC-ESB5CAEA-9CEFE682-19025449

02/17/19



**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**  
**Secretaria Geral de Controle Externo**  
**Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

detran.am.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/  
 ConJur - A eisaõ a - Art. 116 - CTN - Simul. - Negócios Jurídicos - Modelos para refer. - Entrada - ruan3125 - Entrada (2) dias

INSTITUCIONAL - HABILITAÇÃO - VEÍCULOS - CREDENCIADOS - ACESSO A INFORMAÇÃO - PUBLICAÇÕES - COM

[WPSEO\_BREADCRUMB]

## Licitações e Contratos

31 de julho de 2017

Ouvir

Compartilhar Twitter

### ^ LICITAÇÕES

#### LICITAÇÕES DISPONÍVEIS

Para visualizar clique sobre o título acima e proceda da seguinte forma:

1. Selecione o AND
2. Selecione **UG: 022201 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**
3. Clique no ícone Contratação e siga as instruções disponíveis.

### ^ CONTRATOS

Fonte: *sítio eletrônico DETRAN-AM*

detran.am.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/  
 ConJur - A eisaõ a - Art. 116 - CTN - Simul. - Negócios Jurídicos - Modelos para refer. - Entrada - ruan3125 - Entrada (2) dias

### ^ CONTRATOS

#### CONTRATOS

Para visualizar clique sobre o título acima e proceda da seguinte forma:

- Selecione a UNIDADE GESTORA: INSERINDO O CÓDIGO 022201
- Selecione o ANO desejado
- Selecione NATUREZA DE CONTRATO para pesquisar os tipos existentes.
- Faça o filtro.

Disponibilizado cópia do projeto básico, publicação no DOE, proposta, contrato e atesto.

#### Cópia dos Contratos - Aditivos - Distratos - 2015

##### CONTRATOS:

[CONTRATO 001.150001](#)

[CONTRATO 002.150001](#)

[CONTRATO 004.150001](#)

[CONTRATO 005.150001](#)

[CONTRATO 006.150001](#)

[CONTRATO 007.150001](#)

[CONTRATO 008.150001](#)

Fonte: *sítio eletrônico DETRAN-AM*

Este documento foi assinado digitalmente por FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA  
 Para conferência acesse o site <http://consulta.tce.am.gov.br/spede> e informe o código: 4D2612AC-E8B5CAEA-9CEFE682-19025449

CONTRATO





**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**  
**Secretaria Geral de Controle Externo**  
**Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

sistemas.sefaz.am.gov.br/transparencia.tce.gov/home.do?method=lic11

Art. 116 - CTN - Simul... Negócios Jurídicos... Modulos para refer... Entrada - Insc 1125... Entrada - Insc - 16342... Finanças Pessoal 7

**AMAZONAS**

**SEFAZ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS

**Portal da Transparência**  
COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS

Home Sobre a COBOM Desempenho Licitações Despesas Investimentos Reg. de preços Cat. Bens/Serviços Banco de preços Contratos Relatórios Login

**Licitações**

Filtrar por

Relatório: Despesas e Inscritibilidade

Criação do Edital: [input type="text"]

UG: Todas

Contratação: Todas

Situação: Todas

[Mais informações] [Reportar para INE] [Reportar para OTC]

Editar Processo	UG	Objeto	Valor	Data	Processo	Situação	Arquivo
Nenhum registro encontrado							

Mantenha o site sempre atualizado com o conteúdo mais recente

Fonte: consulta sistema Portal da Transparência – SEFAZ

transparencia.am.gov.br/licitacoes/

Art. 116 - CTN - Simul... Negócios Jurídicos... Modulos para refer... Entrada - Insc 1125... Entrada - Insc - 16342... Finanças Pessoal 7

Busca e cadastrando por

**Licitações**

Confira informações sobre licitações no Poder Executivo do Estado

Para outras informações referentes a licitações, acesse o [Portal da Transparência do Amazonas](#) ou [Contato](#)

**Licitações**

Filtrar por

Relatório: Despesas e Inscritibilidade

Criação do Edital: 02201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE

UG: 7000

Contratação: Todas

Situação: Todas

[Mais informações] [Reportar para INE] [Reportar para OTC]

Editar Processo	UG	Objeto	Valor	Data	Situação	Arquivo
Nenhum registro encontrado						

Fonte: consulta Portal da Transparência do Amazonas

Este documento foi assinado digitalmente por FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA. Para conferência acesse o site <http://consulta.tce.am.gov.br/spede> e informe o código 4D2612AC-EB80A6A-9CEFE682-19025449

*Concluído*



**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**  
**Secretaria Geral de Controle Externo**  
**Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

Contrato

Simple | Avançado

Filtrar Por

2019 | Todos os Meses | Pesquisar

Contratos | Editar | Inserir | Contratos | Itens | Documentos | Valor

Selecione registros para encerrar

Exibindo de 1 a 100 resultados de 1. Página 1/1

Fonte: consulta sistema E-contas.

### Restrição nº. 6. Diárias

Apresentar justificativas quanto ao interesse público envolvido ante o pagamento de diárias aos servidores do DETRAN no exercício de 2019, conforme consulta no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP e Portal da Transparência, observamos que não consta nos autos, bilhetes de passagens bem como comprovante de comparecimento nos órgãos (Certificado e/ou Declaração de Comparecimento, etc.). Ressaltamos que o não cumprimento de todas as etapas previstas em lei da solicitação e prestação de contas de viagens e diárias aplica-se penalidade prevista no art. 12 do Decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006, conforme quadro abaixo:

Interessado	Período	Valor Diária (R\$)
Rodrigo de Sá Barbosa	06/02 a 10/02/2019	981,00
Romulo da Silva Fabris	20/02 a 24/02/2019	600,00
Mirlan Freitas da Silva	20/02 a 24/02/2019	600,00
Sueme Ruiz Rodrigues	10/03 a 20/03/2019	1.260,00
Edslangela Rodrigues dos Santos	06/03 a 10/03/2019	735,00
Oswaldo Allan Medeiros Chaves	08/02 a 12/02/2019	600,00
Romulo da Silva Fabris	24/03 a 30/03/2019	840,00
Armando Lima do Canto	24/03 a 30/03/2019	840,00
Marco Antônio Correa Nazareth	24/03 a 30/03/2019	840,00
Andreia Divina Sá de Oliveira	22/04 a 06/05/2019	1.800,00
Rodrigo de Sá Barbosa	06/05 a 08/05/2019	981,00
Wilson Carlos de Sena Ferreira	07/04 a 13/04/2019	840,00
Francisca Pinheiro Vieira	17/05 a 31/05/2019	1.800,00
Selma de Oliveira Pinheiro	17/05 a 31/05/2019	1.800,00
Dalva Ferreira Mota	17/05 a 31/05/2019	1.800,00
Michele Farias Dias	20/06 a 02/07/2019	2.366,00
Paulo David Tribuzzi de Oliveira	20/06 a 02/07/2019	1.560,00
Vilson Evangelista de Araújo	20/06 a 02/07/2019	1.560,00
Ana Paula Brasil de Holanda	15/08 a 24/08/2019	1.200,00
Selma de Oliveira Pinheiro	15/08 a 24/08/2019	1.200,00
Aldenice da Silva Sahdo	15/08 a 24/08/2019	1.200,00
Ivson de Lima Gomes	04/08 a 10/08/2019	840,00

*Como Diárias*





**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**  
**Secretaria Geral de Controle Externo**  
**Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

Edivaldo Jose de Lima Rolim	25/08 a 31/08/2019	840,00
Maria do Perpetuo Socorro Aparicio de Souza	25/08 a 31/08/2019	840,00
Pablo Jose Oliveira Sales Ferreira	29/09 a 04/11/2019	1.764,00
Walmir Wallace dos Santos Dalles	24/09 a 04/10/2019	1.386,00
Helena Cassia da Silva	24/09 a 04/10/2019	1.386,00
Michele Farias Dias	03/11 a 10/11/2019	1.183,00
Maria Auxiliadora Souza Correa	24/10 a 02/11/2019	1.140,00
Lucimayre Alves Carvalho	24/10 a 02/11/2019	1.140,00
Rodrigo de As Barbosa	20/11 a 24/11/2019	1.777,50
Sirleide dos Santos Casanova Coelho	20/11 a 24/11/2019	1.260,00
Mitza Brasil Roberto	20/11 a 24/11/2019	1.134,00
Michele Farias Dias	18/12 a 23/12/2019	1.092,00
Francisca Pinheiro Vieira	15/12 a 22/12/2019	900,00
Maria Delci Pereira Pinto	15/12 a 22/12/2019	900,00

Fonte: Portal da Transparência

### Restrição nº 7. Das Licitações e Contratos

#### Restrição nº 7.1 Das Licitações

Conforme consultado no E-CONTAS, observamos que os documentos necessários para completa análise das licitações listadas abaixo selecionados pela Comissão de Inspeção desta Corte de Contas não se encontram anexados. Sendo assim, pede-se ao jurisdicionado a justificativa da ausência de instrução processual em regras das referidas licitações celebradas pelo DETRAN.

#### Restrição nº 7.1.1 Dispensas de Licitação

Dispensa de Licitação	Contratado	Objeto	Data de Publicação	Valor (R\$)
Dispensa de Licitação-022201.011523/2019	Telemar Norte Leste S.A – Matriz (CNPJ: 33000118000179)	Serviços de telefonia – Detran	31/10/2019, via portal E-Compras	165.680,06
Dispensa de Licitação-022201.011757/2019	Universidade Patativa do Assare (CNPJ: 05342580000119)	Recrutamento Seleção de Estagiário	23/10/2019, via Diário Oficial	187.350,00
Dispensa de Licitação-022201.014085/2019	Palácio de Material de Segurança LTDA (CNPJ: 23008295000148)	Manutenção de ar-condicionados – Detran	04/12/2019, portal E-Compras	426.660,00
Dispensa de Licitação-022201.001740/2019	Dermina Inácia de Oliveira (CNPJ: 0578457000162)	Locação de imóvel São Francisco – Detran	16/04/2019, via portal E-Compras	653.484,00

Dentre os documentos não encontrados em sistemas, citamos:



**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**  
**Secretaria Geral de Controle Externo**  
**Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

- a) Ausência de Termo de Referência com aprovação de autoridade competente (art. 9, § 2º, Decreto Federal 5.450/2005);
- b) Não constam nos autos a justificativa/comprovação que os preços unitários estimados e compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, (art.23, caput, da Lei 8.666/93);
- c) Ausência de Nota de empenho do referido contrato, estas não se encontram cadastradas no sistema E-CONTAS, em sua maioria (art. 60 da Lei nº. 4.320/64);
- d) Ausência de documentação que expresse claramente as justificativas sobre as razões da escolha do executante, em virtude da tipicidade o serviço, visando atender plenamente o interesse público, com base na motivação dos atos administrativos do Estado, (art. 30, § 3º, inciso II e III da Lei nº. 13.303/2016 c/c artigo 26, § único, inciso II e III da Lei 8666/93);
- e) Ausência de Ato designatório de representante de contrato que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes como determina § 1º. e § 2º. do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- f) Ausência de Parecer Jurídico aprovando a minuta do contrato, como prevê art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005 e do o art. 38, parágrafo único, da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações;
- g) Ausência de Indicação do recurso para despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro, conforme estabelece, inciso IV do art. 30 do Decreto nº. 5450/2005, § 2º, inciso III do artigo 7º, c/c o art. 14 da Lei nº. 8.666/93;
- h) Ausência de documentação relativa à qualificação econômico-financeira, a fim de comprovar a capacidade da contratada à prestação dos serviços solicitados, conforme Art. 31, I, II, III da Lei nº. 8.666/93 c/c §§2º, 3º, 4º e 5º, deste mesmo Artigo;
- i) Ausência de comprovação de recolhimento por parte da contratada, das obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme Art. 71, da Lei 8.666/93;
- j) Ausência de Manifestação do Controle Interno, dentre outras exigências legais.

**Restrição nº 7.1.2 Pregão Eletrônico**

Licitação	Contratado	Objeto	Data de Publicação	Valor (R\$)
Pregão Eletrônico-022201.002959/2019	Contato Construção LTDA (CNPJ: 04768594000136)	Contratação de serviços terceirizados	27/06/2019, via Diário Oficial	8.849.191,32





**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**  
**Secretaria Geral de Controle Externo**  
**Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

Pregão Eletrônico- 022201.000400/2019	CR Obras de Construção LTDA (CNPJ: 01756239000159)	Serviços de Manutenção Predial	11/06/2019, via Diário Oficial	5.160.000,00
Pregão Eletrônico- 022201.000638/2019	A C R de Souza (CNPJ: 84503770000147)	Serviços de Limpeza e Conservação Predial	11/07/2019, via Diário Oficial	1.482.706,66

Dentre os documentos não encontrados em sistemas, citamos:

- Ausência de Termo de Referência com aprovação de autoridade competente (art. 9, § 2º, Decreto Federal 5.450/2005);
- Ausência de Nota de empenho do referido contrato, estas não se encontram cadastradas no sistema E-CONTAS, em sua maioria (art. 60 da Lei nº. 4.320/64);
- Ausência de Ato designatório de representante de contrato que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes como determina § 1º. e § 2º. do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- Ausência de Parecer Jurídico aprovando a minuta do contrato, como prevê art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005 e do o art. 38, parágrafo único, da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações;
- Ausência de Indicação do recurso para despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro, conforme estabelece, inciso IV do art. 30 do Decreto nº. 5450/2005, § 2º, inciso III do artigo 7º, c/c o art. 14 da Lei nº. 8.666/93;
- Ausência de documentação relativa à qualificação econômico-financeira, a fim de comprovar a capacidade da contratada à prestação dos serviços solicitados, conforme Art. 31, I, II, III da Lei nº. 8.666/93 c/c §§2º, 3º, 4º e 5º, deste mesmo Artigo;
- Ausência de comprovação de recolhimento por parte da contratada, das obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme Art. 71, da Lei 8.666/93;
- Ausência de Manifestação do Controle Interno, dentre outras exigências legais.

**Restrição nº 7.1.3 Inexigibilidade de Licitação**

Licitação	Contratado	Objeto	Data de Publicação	Valor (R\$)
Inexigibilidade de Licitação - 022201.009773/2019	Manaus Futebol Clube (CNPJ: 18367669000181)	Patrocínio Futebol - Detran	05/08/2019, via Diário Oficial	500.000,00





**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**  
**Secretaria Geral de Controle Externo**  
**Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

Dentre os documentos não encontrados em sistemas, citamos:

- a) Ausência de Termo de Referência com aprovação de autoridade competente (art. 9, § 2º, Decreto Federal 5.450/2005);
- b) Ausência de Nota de empenho do referido contrato, estas não se encontram cadastradas no sistema E-CONTAS, em sua maioria (art. 60 da Lei nº. 4.320/64);
- c) Ausência de Ato designatório de representante de contrato que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes como determina § 1º. e § 2º. do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- d) Ausência de Parecer Jurídico aprovando a minuta do contrato, como prevê art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005 e do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações;
- e) Ausência de Indicação do recurso para despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro, conforme estabelece, inciso IV do art. 30 do Decreto nº. 5450/2005, § 2º, inciso III do artigo 7º, c/c o art. 14 da Lei nº. 8.666/93;
- f) Ausência de documentação relativa à qualificação econômico-financeira, a fim de comprovar a capacidade da contratada à prestação dos serviços solicitados, conforme Art. 31, I, II, III da Lei nº. 8.666/93 c/c §§2º, 3º, 4º e 5º, deste mesmo Artigo;
- g) Ausência de comprovação de recolhimento por parte da contratada, das obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme Art. 71, da Lei 8.666/93;
- h) Ausência de Manifestação do Controle Interno, dentre outras exigências legais.

#### **Restrição nº 7.1.4**

Pede-se, ainda, que apresente nos autos da defesa o aparato legal no qual se baseia e autoriza o patrocínio do Manaus Futebol Clube, assim como todo o instrumento processual que findou na realização e legalização do referido contrato. Por fim, pede-se que apresente também a comprovação de pagamento de patrocínio por meio de documentação comprobatória.

#### **Restrição nº 7.5. Dos Contratos**

Conforme consulta no E-CONTAS, observamos que os documentos necessários para completa análise dos contratos listados abaixo selecionados pela Comissão de Inspeção desta Corte de Contas não se encontram anexados. Sendo assim, pede-se ao jurisdicionado a justificativa da ausência de instrução processual em sistemas dos referidos contratos celebrados pelo DETRAN.



**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**  
**Secretaria Geral de Controle Externo**  
**Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

Contrato/T. Aditivo	Contratado	Objeto	Publicação	Assinatura	Valor (R\$)
1º TACT 22/2018	Serviços Especiais de Transportes do Amazonas LTDA (CNPJ: 04669925000180)	O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2019 a 02/09/2020, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.	29/08/2019, via Diário Oficial	02/09/2019	11.211.360,00
CT 7/2019	Contato Construção LTDA (CNPJ: 04768594000136)	Por força deste contrato, a contratada obriga-se a prestar ao contratante os serviços terceirizados de apoio administrativo (agente de portaria, recepcionista, copeira, motoboy, supervisor e outros) para atender as necessidades do departamento estadual de trânsito do Amazonas – DETRAN.	26/09/2019, via Diário Oficial	02/09/2019	6.998.700,00
3º TACT 3/2016	Thomas Greg e Sons Gráfica e Serviços Industria (CNPJ: 03514896000115)	O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses com base na cláusula segunda do contrato nº 033/2019 – DETRAN/AM, podendo ser rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo art. 78, através de uma das formas prescritas.	26/09/2019, via Diário Oficial	25/06/2019	5.762.971,26
CT 11/2019	Universidade Patativa do Assare (CNPJ: 05342580000119)	Por força deste contrato, a contratada obriga-se a prestar ao contratante os serviços de recrutamento de estagiários para o Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital de	26/11/2019, via Diário Oficial	06/11/2019	2.248.200,00

Este documento foi assinado digitalmente por FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA  
Para conferência acesse o site <http://consulta.tce.am.gov.br/spede> e informe o código: 4D2612AC-ESBSCAEA-9CEFE682-19025449





**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**  
**Secretaria Geral de Controle Externo**  
**Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

		credenciamento e projeto básico, ambos contando do PR.			
7º TACT 7/2014	São Jorge Serviços de Limpeza LTDA (CNPJ: 06343012000103)	O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, em caráter excepcional, com base no §4º, inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93.	28/05/2019, via Diário Oficial	30/04/2019	295.070,04
1º TACT 13/2019	Fob Serviços de Estruturas Metálicas LTDA (CNPJ: 21481712000140)	O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com base na cláusula segunda do termo de contrato nº 013/2018-DETRAN/AM.	27/06/2019, via Diário Oficial	31/05/2019	238.000,00
9º TACT 7/2014	São Jorge Serviços de Limpeza LTDA (CNPJ: 06343012000103)	O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original em caráter excepcional por mais 01 (um) mês, a contar de 30/10/2019 a 30/11/2019, com fulcro §4º, inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, devendo ser rescindido em uma das hipótese elencadas pelo art. 78.	08/10/2019, via Diário Oficial	30/10/2019	98.356,68
1º TACT 20/2019	Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comercio S.A (CNPJ: 69034668000156)	O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com base na cláusula quinta do termo de contrato nº 020/2019 – DETRAN/AM.	16/08/2019, via Diário Oficial	05/08/2019	5.116.800,00
7º TACT 13/2014	Ako Administradora de Imóveis LTDA (CNPJ: 14402379000170)	O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, em caráter	28/11/2019, via Diário Oficial	12/11/2019	42.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA  
 Para conferência acesse o site <http://consulta.tce-am.gov.br/spe> e informe o código: 4D2612AC-ESB5CAEA-9CEFE682-19025449





**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**  
**Secretaria Geral de Controle Externo**  
**Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

		excepcional, no período de 12/11/2019 a 12/02/2020, com base no §4º, inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.			
CT 9/2019	Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO (CNPJ: 33683111000107)	O presente contrato tem por finalidade a prestação pela contratada dos serviços especializados de tecnologia da informação, relacionados a seguir: processamento de dados relativos a notificação eletrônica por meio do sistema de notificação eletrônica do DETRAN-AM, subsistema do registro.	30/09/2019, via Diário Oficial	30/09/2019	27.112,80

Dentre os documentos não encontrados no sistema, citamos:

- a) Ausência de Termo de Referência, com assinatura da autoridade competente (art. 9, § 2º, Decreto Federal 5.450/2005);
- b) Ausência de Ato designatório de representante de contrato que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes como determina § 1º. e § 2º. do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- c) Ausência de Parecer Jurídico aprovando a minuta do contrato, como prevê art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005 e do o art. 38, parágrafo único, da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Ausência de Indicação do recurso para despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro, conforme estabelece, inciso IV do art. 30 do Decreto nº. 5450/2005, § 2º, inciso III do artigo 7º, c/c o art. 14 da Lei nº. 8.666/93;
- e) Ausência de documentação relativa à qualificação econômico-financeira, a fim de comprovar a capacidade da contratada à prestação dos serviços solicitados, conforme Art. 31, I, II, III da Lei nº. 8.666/93 c/c §§2º, 3º, 4º e 5º, deste mesmo Artigo;
- f) Ausência de comprovação de recolhimento por parte da contratada, das obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme Art. 71, da Lei 8.666/93;
- g) Ausência de Manifestação do Controle Interno, dentre outras exigências legais.

**Restrição nº. 8-** Ausência da publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, referente à relação ações e programas prestados pelo referido órgão, demonstrações contábeis acessíveis ao cidadão, assim como, de todas as

Este documento foi assinado digitalmente por FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA  
 Para conferência acesse o site <http://consulta.tce.am.gov.br/spede> e informe o código: 4D2612AC-E8B8CAEA-9CEFE682-19025449

D A  
 Contas



**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**  
**Secretaria Geral de Controle Externo**  
**Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

compras realizadas pela administração, tornando transparente e identificando o bem comprado, como também informando o seu preço unitário e a quantidade adquirida, conforme estabelece o art. 16 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, solicitamos que, ao responder à notificação, Vossa Senhoria, faça expressa referência ao **número do processo em epígrafe e ao número da NOTIFICAÇÃO**, cuja omissão impossibilitará ao Setor de Protocolo - DEAP de receber a defesa ou remessa de documentos por endereço eletrônico. **Os documentos anexados devem ser no formato PDF, cada arquivo deverá ter o limite de 10MB, ressaltamos que a capacidade de arquivos por e-mail é 25M. Não serão acessados links de Drive da Nuvem, sendo assim, devem ser anexados diretamente ao e-mail com devida assinatura, sob pena de invalidez. A defesa ou remessa de documentos deverá ser enviada para o endereço eletrônico deap@tce.am.gov.br.**

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de outubro de 2020.

**FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA**  
*Auditor Técnico de Controle Externo*  
**Diretor da DICAÍ**

Este documento foi assinado digitalmente por FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA.  
Para conferência acesse o site <http://consulta.tce.am.gov.br/ispede> e informe o código: 4D2612AC-ESB5CAEA-9CEFE682-19025449